



**REGULAMENTO QUE DETERMINA AS LINHAS DE PESQUISA DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA DA UFCG (PPGMAT)**

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Matemática da UFCG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o artigo 2º e o artigo 3º do Regulamento do PPGMat (Resolução N° 02/2023 da CSPG), que definem as áreas de concentração do programa.

Considerando o artigo 4º do Regulamento do PPGMat que determina que estas áreas serão compostas, para fins organizacionais, por Linhas de Pesquisa definidas em resolução do colegiado do curso.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - A área de concentração Matemática em nível de Mestrado será composta das seguintes Linhas de Pesquisa:

- I - Álgebra;
- II - Análise Funcional;
- III - Análise Geométrica;
- IV - Equações Diferenciais Parciais Elípticas;
- V - Equações Diferenciais Parciais de Evolução;
- VI - Geometria Diferencial.

**Artigo 2º** - A área de concentração Matemática Aplicada em nível de Mestrado será composta da seguinte Linhas de Pesquisa:

- I - Equações Diferenciais Aplicadas;

**Artigo 3º** - A área de concentração Matemática em nível de Doutorado será composta das seguintes Linhas de Pesquisa:

- I - Álgebra;
- II - Análise Funcional;
- III - Análise Geométrica;
- IV - Equações Diferenciais Parciais Elípticas;
- V - Equações Diferenciais Parciais de Evolução;
- VI - Geometria Diferencial.

**Artigo 4º** - A área de concentração Matemática Aplicada em nível de Doutorado será composta da seguinte Linhas de Pesquisa:

- I - Equações Diferenciais Aplicadas;
- II - Física-Matemática.

Aprovado pelo Colegiado do PPGMat em reunião realizada em 17/06/2025.

Campina Grande, 18/05/2025

*Diogo Diniz P.S. Silva*

---

Prof. Diogo Diniz Pereira da Silva e Silva  
Coordenador do PPGMat